



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.825

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Março de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.036 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, que concede Bolsa de Desempenho Fiscal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 33.674, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar:

I - com nova redação dada ao "caput" e seu inciso I e aos §§ 6º, 7º e 12:

"Art. 3º A Bolsa de Desempenho Fiscal corresponderá até 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do valor do subsídio percebido pelo Servidor Fiscal Tributário, e será paga, mensalmente, no exercício financeiro, na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor da referida Bolsa, a partir do primeiro mês subsequente ao trimestre de apuração, estando atrelada ao alcance cumulativo das seguintes metas, a serem fixadas por ato do titular da Secretaria de Estado da Receita:

I - institucional ajustada de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aferida trimestralmente no exercício financeiro corrente;";

"§ 6º A aferição a que se refere o § 5º deste artigo será promovida ao término de cada trimestre do ano civil, levando-se em conta o valor de referência mensal multiplicado pelo número de meses efetivamente trabalhados.

§ 7º A meta individual de desempenho será de 100% (cem por cento) quando, ao final de cada mês, for alcançado 100 (cem) pontos ou mais e, ao término de cada trimestre do ano civil, o Servidor Fiscal Tributário somar 300 (trezentos) pontos ou mais.";

"§ 12. Será descontado o correspondente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor concernente ao trimestre da Bolsa de Desempenho Fiscal por cada falta por motivo de greve, operação padrão ou por cada falta não justificada de Servidor Fiscal Tributário.";

II - acrescido do § 13 com a seguinte redação:

"§ 13. Excepcionalmente, o pagamento da Bolsa de Desempenho Fiscal, referente ao primeiro trimestre de 2019, será efetuado da seguinte forma:

I - 1/12 (um doze avos), no mês de abril de 2019;

II - 2/12 (dois doze avos), no mês de maio de 2019.";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Decreto nº 39.037 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310201.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 240.786,45** (duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	100	240.786,45
<b>TOTAL</b>			<b>240.786,45</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	100	240.786,45
<b>TOTAL</b>			<b>240.786,45</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.038 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310201.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 495.369,11** (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.4157.0287- GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	4490.51	100	495.369,11
<b>TOTAL</b>			<b>495.369,11</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	100	295.369,11
	4490.51	100	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>495.369,11</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.039 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/530001.00007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.445.515,00** (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	800.000,00
02.122.5046.4886.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 2º GRAU	3390.39	270	800.000,00
02.122.5046.4888.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 1º GRAU - TJ	3390.30	270	350.000,00
02.122.5046.4888.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	500.000,00
02.122.5046.4889.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	3390.30	270	700.000,00
02.122.5046.4889.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	3390.39	270	500.000,00



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Albiege Léa Araújo Fernandes**      **Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA      DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00  
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00  
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00  
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00  
Número Atrasado .....R\$ 3,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.36	270	50.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.37	270	800.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	400.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.47	270	10.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.37	270	500.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.39	270	135.515,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	3390.40	270	500.000,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.40	270	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.445.515,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, do Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.040 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/530001.00010.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 18.469.407,00** (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.2868.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 1º GRAU - TJ	3390.36	270	80.000,00
	3390.39	270	40.292,00
02.122.5046.4111.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE 1º GRAU	3390.49	270	18.090,00
02.122.5046.4112.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE - 2º GRAU	3390.49	270	7.197,00
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.48	270	2.874.845,00
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	270	135.614,00
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	755.088,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS			

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ			3390.48 270 10.553.941,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ			3390.48 270 1.204.340,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ			3390.40 270 2.000.000,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU			3390.40 270 800.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.469.407,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4115.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1º GRAU			3390.46 270 12.101.580,00
02.122.5046.4116.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2º GRAU			3390.46 270 1.605.510,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3390.46 270 3.555.088,00
02.122.5046.4884.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ			3390.39 270 469.679,00
02.122.5046.4887.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ			3390.36 270 5.000,00 3390.39 270 232.550,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ			4490.52 270 500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>18.469.407,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.041 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/270001.00008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 165.415,82** (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4324.0287- PROTEÇÃO A PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE			3390.39 100 165.415,82
<b>TOTAL</b>			<b>165.415,82</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			3350.39 100 165.415,82
<b>TOTAL</b>			<b>165.415,82</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.042 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3390.39 103 15.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			3390.20 103 15.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.043 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.045.315,62** (cinco milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	303	2.415.000,00
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	303	330.000,00
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	303	255.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DO ESTADO	3390.39	303	2.045.315,62
<b>TOTAL</b>			<b>5.045.315,62</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, em relação aos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 39.044 de 12 de março de 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.036.982,53** (quatro milhões, trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	103	4.036.982,53
<b>TOTAL</b>			<b>4.036.982,53</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.39	103	4.036.982,53
<b>TOTAL</b>			<b>4.036.982,53</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Decreto nº 39.045 de 12 de março de 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220101.00008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	270	40.000,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	270	110.000,00
13.392.5009.4970.0287- POLÍTICA PARA AS ARTES (FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO E FOMENTO)	3390.39	270	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	270	7.000,00
	3390.36	270	3.500,00
	3390.39	270	7.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.47	270	700,00
13.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	270	3.500,00
	3390.39	270	2.100,00
	3390.47	270	700,00
13.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	270	3.500,00
13.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	270	3.500,00
	3390.39	270	3.500,00
13.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	270	5.600,00
13.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	270	20.000,00
	3390.32	270	2.100,00
	3390.36	270	25.000,00
	3390.37	270	14.000,00
	3390.47	270	14.000,00
	4490.52	270	16.800,00
13.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	270	7.000,00
13.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	270	10.500,00

13.392.5009.4972.0287- AÇÕES COMPARTILHADAS FUNESC	3390.39	270	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>230.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRS DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.046 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310601.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 3.500.000,00** (três milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.4252.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	270	2.167.000,00
	4490.52	270	1.333.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.206 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.2267.0287- PROJETO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONTROLE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	270	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRS DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.047 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/170001.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 11.575,00** (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	5.665,00
04.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	5.910,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.575,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	11.575,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.575,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

WALDIRS DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 39.048 de 12 de março de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/020001.00001.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	100	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	100	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

**Ato Governamental nº 0922**

**João Pessoa, 12 de março de 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** designar, para compor o Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC, no biênio 2019/2021, os seguintes membros:

**Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do estado da Paraíba - IPHAEP:**

**Titular: Thyago Henriques de Oliveira Madruga Freire.**

**Suplente: Gúbio Mariz Timóteo de Sousa Filho.**

Comissão Estadual de Gerenciamento Costeiro da Paraíba – COMEG/PB:

**Titular: Maria Betânia Matos de Carvalho.**

**Suplente: Janizete Rangel Pontes Lins.**

Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP:

**Titular: Amaro Muniz Castro.**

**Suplente: Valério Moura Tomaz.**

Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA:

**Titular: Elisana A. Dantas da Silva.**

**Suplente: Nahya Maria Lyra Cajú.**

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ:

**Titular: João Geraldo Carneiro Barbosa.**

**Suplente: José Farias de Sousa Filho.**

Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/PB:

**Titular: Raglan Rodrigues Gondim.**

**Suplente: Darlene Karla Araújo.**

Associação Paraibana de Imprensa – API:

**Titular: Afra de Paiva e Silva Soares.**

**Suplente: João Pinto Neto.**

Sindicato da Indústria da Construção Civil de João Pessoa – SINDUSCON:

**Titular: Raimundo Gilson Vieira Frade.**

**Suplente: Gustavo Castro do Amaral.**

Academia Paraibana de Letras – APL:

**Titular: Damião Ramos Cavalcanti.**

**Suplente: Itapuan Botto Targino.**

Procuradoria Geral do Estado – PGE:

**Titular: Felipe Tadeu Lima Silvino.**

**Suplente: Lúcio Landim Batista da Costa.**

Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/PB:

**Titular: Raissa Gonçalves Monteiro.**

**Suplente: Fabiano de Melo Duarte Rocha.**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/PB:

**Titular: Ronilson José da Paz.**

**Suplente: Zanoni Carmo Arouck Ferreira.**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba – CAU/PB:

**Titular: João Cristiano Rebouças Rolim.**

**Suplente: Evelise Vieira Alexandre.**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB:

**Titular: Corjesu Paiva dos Santos.**

**Suplente: Raimundo Nonato Lopes de Sousa.**

Associação Paraibana dos Amigos da Natureza – APAN:

**Titular: Carlos Antônio Ribeiro da Silva.**

**Suplente: Maria Rossana da Costa Silva.**

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba – OAB/PB:

**Titular: Welison Araújo Silveira.**

**Suplente: Bruno Barsi de Souza Lemos.**

Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba – SECULT:

**Titular: Ana Carolina Mendes Alves.**

**Suplente: Kennya Queiroz de Lima.**

Instituto Histórico e Geográfico Paraibano – IHGP:

**Titular: Carlos Alberto Farias de Azevedo.**

**Suplente: Natércia Suassuna Dutra.**

**Ato Governamental nº 0923**

**João Pessoa, 12 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

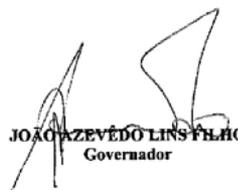
**RESOLVE** designar **RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI**, Chefe de Gabinete do Governador, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado de Articulação Política, Símbolo CDS-1, até ulterior deliberação.

**Ato Governamental nº 0924**

**João Pessoa, 12 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **KALIANA MARTINS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 097/2019/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.003.204-9/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOÃO DA MATA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 137.938-1, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

**PORTARIA Nº 098/2019/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.005.123-0/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIOGENES MENDES ARAUJO**, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº 185.371-6, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Ciências e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 099/2019/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.004.483-7/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE ALVES SOBRINHO**, do cargo de Médico, matrícula nº 115.505-9, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

**PORTARIA Nº 100/2019/SEAD**

**João Pessoa, 12 de março de 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº **19.005.509-0/SEAD**;

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO VIRGINIO BARBOSA**, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº 163.691-0, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Ciências e Tecnologia.



PORTARIA Nº 101/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.005.382-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOÃO LUIS DE LACERDA JÚNIOR, do cargo de Médico, matrícula nº82.608-1, lotado na Secretaria de Estadoda Saúde.

PORTARIA Nº 102/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.004.020-3/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GENILDA DA SILVA SOUZA, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº128.403-7, lotada na Secretaria de EstadodaEducação, Ciências e Tecnologia.

PORTARIA Nº 103/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.004.744-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CARINA PAIVA FEITOSA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº161.383-9, lotada na Secretaria de EstadodaSaúde.

PORTARIA Nº 104/2019/SEAD

João Pessoa, 12 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.005.601-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MYRNA MARIA RODRIGUES NEVES GOMES, do cargo de Administrador, matrícula nº80.313-8, lotada na Secretaria de EstadodaInfra Estrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 104/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/03/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, DATA LIMITE P/ POSSE, PARECER, DESPACHO. Rows include IOLANDA ALVES MONTEIRO RAMOS and SANTINA PEREIRA FLOR.

RESENHA Nº 105/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/ 03/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Rows include JOSE ALBERTO ARAUJO DE FARIAS and WALTER FERREIRA DE LIMA.

RESENHA Nº 107/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/03/ 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER, DESPACHO. Multiple rows listing various administrative processes and their outcomes.

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Rows include MARLUCE SANTOS RODRIGUES, OLENNIA THEREZA DE MOURA GOMES, etc.

RESENHA Nº109/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07/03/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 6 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Rows include DURVAL ANTONIO DE ARAUJO, RENATA MARIA TEIXEIRA THORPE, etc.

RESENHA Nº 110/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MAT., PARECER N.º, DESPACHO. Rows include ANA PAULA DE MEDEIROS DIAS, JAILSON ALVES DAS NEVES, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 087/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 01-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 1º, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome, Parecer. Rows include ABLIO REGIS CESAR, EDMAJAN DE ABREU MOREIRA, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 068/2019/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 25-02-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include ANDRE GALDINO PEREIRA, CALISTRATA BEZERRA DE SOUZA, etc.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 094/2019/DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 01-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.898/08, que determina a Progressão Funcional do(a) impetrante, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da CGE de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 6 columns: Nº Processo, Parecer, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Rows include CEIJA ANDRADE DUARTE VARELA, JOSE ROBERTO MELO CAVALCANI, etc.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 010/2019 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 25-02-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
1905257-5	16889-3	ALINE SILVA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	C	D	Artigo 8º, IV
18034886-8	16149-2	ANDREA FREIRE PIMENTA CORREIA LIMA	FARMACEUTICO	A	B	Artigo 8º, II
18034576-8	9685-5	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	CIRURGIAO DENTISTA	B	C	Artigo 8º, III
18052406-7	181715-9	JEANE DOS SANTOS ALMEIDA	PSICOLOGO	A	B	Artigo 8º, II
18035045-6	7938-4	JULIO CESAR GADELHA RODRIGUES	FARMACEUTICO	A	B	Artigo 8º, II
18052736-0	16217-5	JULIE ERMESON REZENDE COSTA	PSICOLOGO	A	B	Artigo 8º, II
18052552-2	18177-4	MARIA CRISTIANE ROCHA DE ALMEIDA	PSICOLOGO	A	B	Artigo 8º, II
18031121-2	88846-0	NELY SANTIAGO PEREIRA FEITOSA	CIRURGIAO DENTISTA	A	B	Artigo 8º, II
18034415-3	162221-4	RENATA FIGUEIREDO RAMALHO	ENFERMEIRO	B	C	Artigo 8º, III
18027465-1	15072-2	RODILA CABRAL MOREIRA	ENFERMEIRO	A	B	Artigo 8º, II
18027315-9	134667-8	WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS	MEDICO	A	B	Artigo 8º, II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 076/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 25-02-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.002.294-3	173.013-4	ANA VALESKA DE LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.002.253-5	178.472-2	ANA VALESKA DE LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.002.288-3	173.044-4	ANDERSON DE LIMA DMS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.050.312-2	163.741-0	ANDREA CARLA RODRIGUES THEOTONIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
17.011.002-9	131.189-9	DILEUSE HELENA DA SILVA ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
19.002.253-3	173.617-5	EVANILSON ALVES DUTRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.002.787-5	173.047-6	FABRICIA SOARES DA SILVEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.002.842-4	141.729-1	FRANCINEIDE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
19.050.314-0	171.394-9	LUIS AURICIELSON ANTAS MIGUEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.002.784-1	91.950-1	MARIA DE FATIMA ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	VI	VII
19.002.843-2	132.376-8	MARIA NERILDA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.002.786-7	142.291-0	MARILENE ELIAS SARMENTO GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V
19.002.801-7	157.492-2	PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.050.327-1	163.873-3	SILVANA DE SOUZA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	II	III
19.002.789-1	141.739-0	SILVIA MARIA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	IV	V

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 059/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 25-02-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.002.189-2	137.761-2	ELUNICE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.000.103-3	144.373-1	INACIO MANIEDE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	VI
19.002.379-5	178.889-1	ISMARIA MENDES LINS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.001.887-5	179.076-5	JETTE GABRIEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.001.922-6	133.791-2	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19.002.129-6	143.811-5	JOAO GENARTE DE ARAUJO CAVALCANTE NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
18.030.306-1	144.363-1	JOSELA MARIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.002.000-8	143.975-8	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.001.484-8	142.883-4	MARIA LUCIA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI
19.001.993-0	145.237-1	MARIA LUCIELE SOARES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
19.002.030-0	177.356-9	ROBERTA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.002.097-1	158.767-6	ROGERIO DE SOUSA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	III
19.002.048-2	134.205-6	SONIA MARIA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
19.001.931-0	133.931-1	SUELY ARAUJO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII
18.031.100-0	120.572-2	VERONICA PEREIRA DE LUCENA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2	V	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 079/2019 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-02-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
18052734-7	163332-7	ADRIANO FERREIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "a"
18052731-2	175707-5	ANA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "a"
19000719-2	179184-2	CARLOS CLETON EVANGELISTA GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
18052723-5	177511-1	CLAUDIO DA COSTA BARROSO NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
18034235-5	144579-1	EMMANUEL DA NOBREGA FALCAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "a"
18052464-0	178862-1	FABIO JUNIOR MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
18034703-0	175386-0	FABRICIA IRIS DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "a"
18070265-3	179464-7	JOSE JOSIANO DE SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "a"
19000432-1	179622-4	MARIA DAS GRACAS SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "a"
18052487-6	130403-4	MARINEVEA MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	E	Artigo 9º, III, "a"
18034431-5	172900-4	PEDRO EDUARDO DUARTE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
18034654-7	177199-6	RENATA KALLIANE VENEZES ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "a"
19034651-2	179158-3	ROBERTO CARLOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "a"
18052755-0	178056-6	THAIS DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
19000811-2	158825-7	WALDECIR MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 088/2019 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 01-03-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.634/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.029.960	799.998	ALENE BARBOSA DE ARAUJO SANTOS	ADMINISTRADOR	A	C
190.005.904	802.891	IVAN DE MIRANDA FREIRE BRITO GUERRA	ECONOMISTA	D	E
180.334.182	822.442	MARIA JOSE BELIZARIO DA SILVA	TECNICO COMUNICACAO SOCIAL	A	B
190.700.254	1.317.334	PEDRO HERCULANO DE ARAUJO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	A	C

PUBLIQUE-SE

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria SEDAM Nº 001/2019

João Pessoa, 06 de março de 2019.

### Institui Comissão para realização de Inventário Físico de Processos e Mapeamento do Sistema SGI-PACTO da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, da Constituição do Estado da Paraíba e,

CONSIDERANDO a mudança de gestão na secretaria de Estado Desenvolvimento da Articulação Municipal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de consolidação das informações físicas processuais e do sistema SGI-PACTO sob a responsabilidade desta pasta.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico dos Processos e Mapeamento do Sistema SGI-PACTO, que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: José Lirailton Batista Feitosa, matrícula nº 176.735-6.

Membros: Felipe Bezerra Alexandre, matrícula nº 180.250-0;

José Nilson dos Santos Araújo, matrícula nº 600.584-5;

Polyane de Brinto Capistrano Lemos, matrícula nº 180.257-7;

Samire Dantas de Oliveira, matrícula nº 182.761-8.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão:

I - Solicitar a todos os setores da SEDAM as informações sobre todos os processos físicos que estejam sob a responsabilidade do órgão;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelos setores da SEDAM;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

V - Elaborar Relatório Final de Inventário;

VI - Encaminhar Relatório Final de Inventário ao Gabinete da Secretária da SEDAM;

VII - Realizar Mapeamento do sistema de informação SGI-PACTO, com emissão de relatório de status de andamento processual operacionalizado mediante o uso da plataforma.

Art. 4º - Determinar a todos os servidores da SEDAM que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor da CEPACTO.

Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA NÓBREGA VITAL DO RÊGO

Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

### DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO E NÃO HABILITAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDPD/PB, GESTÃO 2019/2021.

A Comissão Eleitoral na condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/PB, biênio 2019 a 2021, instituída pela Resolução/CEDPD, nº 002/2019 no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de representantes da sociedade civil habilitados e não habilitados no processo eleitoral deste Conselho.

#### Relação das entidades habilitadas:

##### 1. Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha

CNPJ: 09.142.183/0001-54

Titular: Maria do Socorro Belarmino de Souza

Suplente: Edinaldo Rosendo Barbosa

##### 2. Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência

CNPJ: 17.290.481/0001-10

Titular: Geraldo Souza de Oliveira Filho

Suplente: Bento Eliomar Ferreira de Lima

##### 3. Associação Paraibana de Deficientes

CNPJ: 12.720.462/0001-62

Titular: Iber Câmara de Oliveira  
Suplente: Maria Selma Correia Lima

**4. Centro de Atividades Especiais Helena Holanda**

CNPJ: 04.212.310/0001-20  
Titular: Ieda Maria Cordeiro Moura  
Suplente: Eliana Aparecida Ribeiro Martins

**5. Associação Paraibana de Equoterapia**

CNPJ: 03.875.528/0001-00  
Titular: Eva Maria de Oliveira Silva  
Suplente: Gilmara Aparecida Maciel

**6. Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste**

CNPJ: 08.705.576/0001-66  
Titular: Adonias José Clarindo  
Suplente: Elisângela Soares Arruda

**7. Associação Pestalozzi da Paraíba**

CNPJ: 09.283.698/0001-74  
Titular: Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes  
Suplente: Viviane dos Santos Sousa

**8. Federação das APAES do Estado da Paraíba**

CNPJ: 03.072.128/0001-59  
Titular: Judivan Pereira Soares  
Suplente: Gilvan José Campelo dos Santos

**9. Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Ingá**

CNPJ: 07.779.583/0001-40  
Titular: Sérgio Flávio Paulo de Albuquerque  
Suplente: Amauri Mendes Barbosa da Silva

**Relação das entidades não habilitadas:**
**1. Associação de Proteção Ambiental 8 Verde**

CNPJ: 20.297.325/0001-95  
Titular: Pedro Aprígio da Silva  
Suplente: Cícero Bianco dos Santos Júnior

**2. Associação Paraibana de Cegos**

CNPJ: 09.154.832/0001-37  
Titular: Gilvan Anísio dos Santos  
Suplente: Legy Pedro Freires

**3. Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência**

CNPJ: 08.583.387/0001-68  
Titular: Clemilson de França Cardoso  
Suplente: Euzelma Belarmino dos Santos  
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 11 de Março de 2019.

**Hellosman Vieira de Oliveira**

**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
/CEDPD-PB**

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 14 /2019/SESDS

Em 06 de fevereiro de 2019.

**Ementa: Delegação de competência ao Secretário Executivo e ao Delegado Geral de Polícia Civil.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e com fulcro nos art. 64, § 2º, da Lei Complementar n.º 85/2008, e:

**CONSIDERANDO** que do poder hierárquico decorrem faculdades implícitas para o superior, tais como a de dar ordens e fiscalizar o seu cumprimento, a de delegar e avocar atribuições e a de rever os atos dos inferiores.

**CONSIDERANDO** a política de segurança pública adotada pelo Estado no sentido de cumprimento de metas, visando o melhor servir;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.784/1999 admite a delegação de competência, ainda que para órgão distinto e não hierarquicamente subordinado ao delegante;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência, enquanto um dos princípios norteadores da Administração Pública, deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para a

prática dos seguintes atos:

I - exercer a orientação normativa e a supervisão das atividades executivas, gerenciais, instrumentais e finalísticas da Secretaria;

II - autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

III - autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

IV - assinar contratos para a prestação de serviços, aquisição de bens, assistência técnica, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

V - assinar, sem prejuízo de avocação de competência institucional do Titular da Pasta, os atos relativos à:

a) gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da Secretaria, com responsabilidade pessoal por essa gestão;

b) remoção de servidores lotados nesta Secretaria;

c) designação de servidores para o exercício e suas funções;

d) designação de servidores para integrarem grupo de trabalho e comissões.

VI - gerir e supervisionar os convênios e termos de acordos concluídos com o Governo Federal.

VII - Supervisionar e coordenar o Serviço de Identificação do cidadão da SESDS.

Art. 2º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Delegado Geral de Polícia Civil, para a prática dos seguintes atos para a melhor consecução do seu mister:

I - supervisionar e controlar a gestão administrativa da Subgerência de Recursos Humanos da SESDS no que concerne aos assentos funcionais dos servidores da Polícia Civil;

II - supervisionar e controlar a gestão administrativa da Gerência de Armas e Munições da SESDS no que concerne ao acervo bélico (armas, algemas, coletes, etc) pertencente ou afeto à Polícia Civil;

III - supervisionar e controlar a gestão administrativa da Academia de Ensino da Polícia Civil;

IV - supervisionar e controlar a gestão administrativa do Instituto de Polícia Científica – IPC;

V - supervisionar e controlar a gestão administrativa do Núcleo de Transportes da SESDS no que concerne aos veículos pertencentes ou afetos à Polícia Civil;

VI - autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

VII - autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria n.º 16/2015/SESDS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Francisco Bezerra Nunes  
SECRETÁRIO

## Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 070/2019/DOCAS-PB

Cabedelo, 07 de março de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno das Licitações, Contratos e Convênios da Docas/PB, aprovado na 145ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração – CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, Lusielson Pereira do Nascimento, Mat. Nº 369, para atuar como fiscal do seguinte Contrato administrativo:**

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
004/2019	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de auditoria ambiental no Porto de Cabedelo.	AC MANUTENÇÕES LTDA

Esta Portaria terá duração de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Gilmar Pereira Temóteo  
Diretora Presidente

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 083DE 27 DEFEVEREIRODE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Engenheiros: **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA**, matrícula 3635-8 (Presidente), **ROBÉRIO MOREIRA LEITE**, matrícula 5269-8 (Membro) e **DIEGO DO VALE OLIVEIRA**, matrícula 9368-8 (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação e como suplentes os Engenheiros: **SEBASTIÃO CIRINO DA SILVA**, matrícula 3688-9, **JOSENALDO BELMONT**, matrícula 5804-1 e **GERMANA LEITE GONZALEZ TOSCANO**, matrícula 3805-9.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 09.01.2019.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 152/2019/DS

João Pessoa, 12 de Março de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor INACIO HENRIQUE NEIVA DE GOUVEA FILHO, matrícula 1599-7, como Gestor do Contrato Emergencial nº 002/2019, firmado entre este Departamento e a Empresa ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

II – Publique-se.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria de nº 3.194/GM/MS, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, mais especificamente nos Títulos VI e VII quanto aos recursos para Gestão do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 05 de fevereiro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
CLÁUDIA CRISTINA VIANA VASCONCELOS  
Presidente da CIB/PB

  
SORAYA CRISTINA DE ARAÚJO LUCENA  
Presidente do COSEMS/PB

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3992

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 663ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de Março de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA Nº 2019-000644 – SEIRHMACT-E. C. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA DOS R.H. DO M. A. E DA C. E TECNOLOGIA: DELIBERA**

Art. 1º. O Plenário aprovou a emissão da Licença Operação C3/2019.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria Cristina Viana Vasconcelos  
Secretaria Executiva do COPAM

  
Soraya Cristina de Araújo Lucena  
Presidente do COPAM

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 017/2019

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

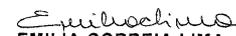
RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor WALTER CARVALHO DE MEDEIROS, matrícula nº 600.159-9, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato 002/2019	Objeto do Contrato Prestação de serviços de auditoria nas Demonstrações Contábeis encerradas em 31.12.2018.	Vigência 03 (três) meses
Dispensa nº002/2019		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 002/2019-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 12 de março de 2019.

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nível Hierárquico/ Função	Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
1º SGT QPS	SÉRGIO STEPHENSON BARBOSA DE LIMA	520.561-1	714.759.584-04	0004/2019	Aquisição de Extensores de Seringa
Maj QOS PM	TEREZA OLIVIA FREIRE SANTANA	520.754-1	549.456.824-53	0005/2019	Aquisição de Teste De Hemograma com Equipamento em Comodato
				0007/2019	Teste Reagentes para dosagens de Gasometria Arterial
2º Sgt QSG	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE ARAÚJO	527.732-9	405.239.774-68	0006/2019	Aquisição de Gases Medicinais
Cap QOS PM	VANUSA N. S. NEVES	521.313-4	726.024.814-91	0009/2019	Aquisição de Nutrição parenteral
1º SGT QPC	ELIANE DIAS	519.250-1	826.429.314-04	0008/2019	Aquisição de Polpa de Frutas

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

  
SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - Cel QOC  
Diretora Executiva

## Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/185/2019

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

**Designar** o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Cleyckleber de Paiva Alves Albuquerque	301.835-1	058.950.804-05	0411/2019(PE 049/2018)
Jackline Rodrigues Antunes	106.232-0	055.017.294-74	0474/2019(PE 081/2018)
Weruska Brasileiro Ferreira	125.314-3	799.536.974-34	0478/2019(Dispensa 42/2018)
			0479/2019(Dispensa 43/2018)
			0480/2019(Dispensa 44/2018)
Aderson Rodrigues De Souza	101762-4	886.224.104-63	0490/2019(Inexig. 01/2019)
			0491/2019(Dispensa 01/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 08 de Março de 2019.

  
Prof. Antonio Guido Rangel Junior  
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0014/2019

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
02.509/2015	Davi Rosal Coutinho	1.01797-7	0174/2019	Remoção, no interesse da administração, do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT - Campus I para o Centro de Humanidades - CH - Campus III.	Art.34, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.
10.342/2018	Maria do Socorro Alves Silva Lucio	1.21275-3	0168/2019	Mudança no regime de trabalho de T20 para T40.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSUNI/054/2010.

00.369/2019	Édme Vale Pereira	7.01900-9	0170/2019	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0045/2019, publicada no DOE/PB em 22/01/2019, por meio da rescisão 0003/2019, que trata da exoneração de cargo em comissão de secretário de curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PRPGP.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
00.948/2019	Rossana Miranda Cruz Camello Pessôa	1.21144-7	0169/2019	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
00.922/2019	Elandro Manoel Belo	1.05545-9	0173/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Educação – CEDUC – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
00.561/2019	Roseane Barros da Silva	1.06243-6	0167/2019	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSORA ADMINISTRATIVA III, símbolo NAA-3, da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
00.991/2019	Giovani Montinni Basilio da Silva	1.06246-7	0166/2019	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria Estudantil – PROEST – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.011/2019	Demetrio Gomes Mestre	1.01894-9	0171/2019	Exoneração, a pedido, de cargo em comissão – ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
01.522/2019	Antonio Carlos Trajano de Oliveira	1.01778-1	0172/2019	Exoneração de cargo em comissão – ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.

**Descrição das portarias em: [transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial](http://transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial)**  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 27 de fevereiro de 2019.

### RESENHA/UEPB/GR/0016/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
07.266/2018	Valdeci Alves de Freitas	4.00776-0	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e 41/2003.
08.731/2018	Larissa Rangel Peixoto	8.29220-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
08.732/2018	Hugo Costa Neto	8.29297-4	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
08.966/2018	Renata Moura Xavier Dantas	8.28545-9	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.237/2018	Adriana Valéria Arruda Guimarães	1.29088-1	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.700/2018	Joséfa Leite Guimarães Nascimento	1.06154-0	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.365/2018	Ana Emilia Araujo de Oliveira	1.29291-2	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.371/2018	Ann Gracielle Moreira Gomes	1.29089-5	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.451/2018	Rafaela Ramos Dantas	1.29294-3	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
10.453/2018	Larissa Nogueira de Siqueira Barbosa	1.29295-7	Gratificação de insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93 e Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT/UEPB.
09.410/2018	Francisco Aldevan Miranda Bem	4.02677-6	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
13.320/2018	Edna Maria de Araújo Teixeira	1.02653-6	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
13.519/2018	Windsor Ramos da Silva Junior	1.05391-4	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
10.983/2018	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
12.203/2018	Carla Caroline Moraes Figueiredo	1.05475-5	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.205/2019	Mayara Duarte Andrade	1.05564-0	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.313/2019	Izabel de Farias Ramos	1.05402-5	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.455/2019	Mércia de Oliveira Montenegro Chaves	1.05562-3	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.500/2019	Silvio da Silva Nunes	8.02772-0	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
00.693/2019	Junia Paula Santos	1.05495-0	Gratificação de Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
10.963/2018	Artur Cavalcanti Vasques	1.05543-1	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.288/2019	Milenna Sara Ferreira Matias	1.05426-5	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.632/2019	Arnaldo Bezerra de Menezes	1.00814-5	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.681/2019	Clelio Emilio Ferrão Júnior	1.02698-5	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
01.307/2019	Thiago Jose Carvalho de Aquino Ramos	1.05438-5	Retroativo de gratificação de especialização.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.
00.847/2019	Adeilton Felix da Silva	1.02974-0	Retroativo de gratificação de mestrado.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações.

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 11 de março de 2019.

### RESENHA/UEPB/GR/0017/2019

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12.067/2017	Angélica Mara de Lima Dias	-	0176/2019	Nomeação de Cargo Efetivo – Professor Mestre A T40, com lotação no Departamento de Geografia – CH – Campus III, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 27/04/2016.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013.
00.850/2019	Jose Amaud da Silva Junior	1.01757-8	0178/2019	Afastamento integral, para cursar Mestrado na Universidade Federal da Paraíba – UFPB – Campus – João Pessoa/PB, pelo período de 02 (dois), a contar de 04/03/2019 a 03/03/2021.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.

00.909/2019	José Pedro Barbosa Terceiro Neto	1.05559-6	0188/2019	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
01.497/2019	Antonio Carlos Trajano de Oliveira	1.01778-1	0184/2019	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.498/2019	Bruno Alexandre Dias da Costa	1.01968-6	0182/2019	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.500/2019	Erick Pereira de Albuquerque	1.02112-5	0186/2019	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR DA CENTRAL DE INFORMÁTICA, símbolo NAT-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.506/2019	Fabiano Viana de Souza	8.02699-9	0180/2019	Exoneração de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura em Química – CCT.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
01.506/2019	Luana Elaine da Silva	1.05517-8	0181/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura em Química – CCT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.590/2019	Danylo Xavier Wanderley	1.01971-6	0187/2019	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, símbolo NAA-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTIC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.615/2019	Rayff Augusto Batista	1.06250-8	0151/2019	Nomeação de Cargo Efetivo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN/NUTES – Campus I, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2017 para Técnicos Administrativos, publicado no DOE em 23/02/2018. Republicar por incorreção. Publicada no DOE/PB em 22.02.2019.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.442/2007 e suas alterações; Resolução/UEPB/CONSUNI/015/2013.

**Descrição das portarias em: [transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial](http://transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial)**  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 11 de março de 2019.

Prof. Antonio Carlos Trajano de Oliveira  
Reitor

## Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

### PORTARIA Nº 002/2019

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A- LIFESA no uso das suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento as resoluções da Controladoria Geral do Estado CGE-PB, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o funcionário relacionado abaixo, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Funcionário	Processo	Contrato	Contratada
Rafael Teleforo Bernardes Mat. 141.052 CPF: 068.026.357-07	25.201.000468.2018	004/2019 005/2019 006/2019	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 FARMACE – IND. FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 PANORAMA COM. PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

João Pessoa, 12 março de 2019.

### PORTARIA Nº 003/2019

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A- LIFESA no uso das suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento as resoluções da Controladoria Geral do Estado CGE-PB, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar como Gestor de Contrato o funcionário relacionado abaixo, devendo acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Funcionário	Processo	Contrato	Contratada
Odebis Bastos de Oliveira Mat. 141.004 CPF: 479.787.754-53	25.201.000511.2018	007/2019 008/2019 009/2019 010/2019 011/2019 012/2019	PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº03.817.043/0001-52 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 FARMACE IND.FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 NORD MARKET LTDA CNPJ Nº19.125.796/0001-37 FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº15.161.670/0001-67 PANORAMA COM. PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 01.722.296/0001-17

João Pessoa, 12 março de 2019.

Carlos Alberto Dantas Bezerra  
Diretor Presidente



## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 40/2019/GS

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 04/90 de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir a servidora ALAÍDE RAYARA VASCONCELOS E LINS, Matrícula nº 770.121-7, inscrita no CPF nº 063.208.924-55, pela servidora MÍRIAN LÍVIA COSTA COELHO, Matrícula nº 770.456-9, inscrita no CPF nº 096.147.114-00, para atuar como Gestora do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, haja vista os termos do Decreto nº 33.050/2012 e Carta de Serviços desta Autarquia, a substituição em questão decorre da ascensão da servidora ao cargo em questão.

**Art. 2º** - A servidora ora designada deverá atentar ao disposto na Lei nº 12.527/11 a qual regula o acesso a informação a todos interessados, considerando o disposto no Art. 5 XXXII da Constituição Federal, devendo ainda aos prazos estabelecidos na lei.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, a gestora designada observar o disposto no Decreto nº 33.050 de 25 de junho de 2012, o qual estabelece a criação de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, o qual tem por objetivo atender e orientar o público quanto acesso à informação; informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; receber e registrar pedidos de acesso a informação.

**Art. 4º** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 5º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 23/2016.

**Art. 6º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 022/2019/PRESI/PBPREV

João Pessoa-PB, 26 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo parágrafo único do Art. 10 da Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE: designar VIRGÍNIA HELENA BRANDÃO MORORÓ DA SILVA, matrícula 127.643-3, médica, lotada na Junta Médica do Estado da Paraíba, para responder cumulativamente pela COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS desta autarquia, até ulterior deliberação.

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 222/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11278-18	HERIVELTO ALVES DE ARAUJO	518.180-1
02	10921-18	VANILDO DA SILVA GOMES	514.362-4
03	11282-18	GERALDO DO NASCIMENTO HENRIQUES	514.419-1
04	11351-18	JOSE VOLMAR DO NASCIMENTO	510.018-6
05	11393-18	ALBERTO ROBERTO GUIMARÃES DA SILVA	510.956-6
06	11367-18	LUIZZ ANGELO DA SILVA	511.161-7
07	10981-18	ZENALDO JOSE DA SILVA	511.854-9
08	11574-18	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	513.515-0
09	11501-18	MANOEL ARAÚJO DA SILVA	517.603-4
10	11310-18	JOSEFA BEZERRA DE CARVALHO	515.056-6
11	10917-18	LUIZ ANTONIO MORAIS	512.097-7
12	11341-18	ADENIZ FERNANDES DA CRUZ	511.277-0
13	11534-18	MILTON BARBOSA DOS SANTOS	515.679-3
14	11120-18	SIVANILDO MARTINS FERREIRA	512.830-7
15	11003-18	JOSE VALTER CRUZ FERNANDES	513.243-6
16	11159-18	RAIMUNDO BEZERRA NUNES	511.035-1
17	10809-18	CARLOS ANTONIO LIRA MELO	514.112-5
18	11216-18	ERIVALDO TEIXEIRA FELINTO	515.040-0
19	11184-18	MARIO ALVES FEITOSA	513.463-3
20	11345-18	EDNALDO JOAQUIM DA SILVA	510.119-1
21	11570-18	HUMBERTO LUCIANO ASSUNÇÃO ALVES	515.418-9
22	11444-18	ANTONIO DA PAZ SILVA	505.238-6
23	11195-18	MATUSALEM MENDES DOS SANTOS	513.250-9
24	11208-18	JOSEMILDO DA SILVA	515.665-3
25	10988-18	LUIZ ANTONIO DA SILVA	512.167-1
26	11022-18	GASPAR JOSE BARBOSA DOS SANTOS	503.560-1
27	11784-18	JOSEVALDO MARREIRA DE LIMA	512.166-3
28	11326-18	GERALDO LEITE FERREIRA	513.403-0
29	11204-18	PAULO RODRIGUES DOS ANJOS	511.792-5
30	10843-18	EUDES FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS	512.668-1

João Pessoa, 11 de Março de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 224/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11420-18	JOÃO CARLOS FABRICIO GOMES	503.566-0
02	11307-18	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DE ANDRADE	510.128-0
03	11427-18	ROBSON GODOI CALADO	513.028-0
04	10926-18	ZENALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	512.313-5
05	10974-18	ROSENILDO SALVINO DE SOUZA	515.352-2
06	11192-18	JOSÉ GERALDO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	515.609-2
07	10975-18	ANTONIO DUARTE DA SILVA	512.661-4
08	10818-18	EDIVAN LUIZ DOS SANTOS	514.411-6
09	11151-18	SEVERINO LOURENÇO DA FONSECA	510.721-1
10	11190-18	JOSINALDO PEREIRA DE LIMA	513.480-3
11	10806-18	CICERO GUEDES DE OLIVEIRA	514.093-5
12	11131-18	JOSE TARCISIO DOS SANTOS	512.133-7
13	11205-18	MARCONE GOMES TAVARES	513.019-1
14	11949-18	JOÃO DO CARMO DE ALBUQUERQUE	510.640-1
15	11317-18	RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS	515.264-0
16	11424-18	JOSE JORGE LELIS DE OLIVEIRA	510.855-1

João Pessoa, 12 de Março de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 226/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	11498-18	JORGE ROBERTO DA SILVA	510.567-6
02	11675-18	MARCOS DANTAS DA SILVA	510.228-6
03	11670-18	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	511.121-8
04	10928-18	ERIVAN FARIAS	513.538-9
05	11535-18	SAULO PEREIRA DOS SANTOS	516.359-5
06	10935-18	PAULO ANDRADE DA SILVA	512.373-9
07	11032-18	GERALDO BELARMINO DA SILVA	512.070-5
08	11689-18	WALFRIDO JOSE JUNIOR	515.841-9
09	11418-18	JUSCELINO MARIANO DA SILVA E OUTRO	514.175-3
10	11302-18	ARNALDO JOSE CAVALCANTE	503.579-1
11	11422-18	JOSÉ JERÔNIMO DOS SANTOS	067.603-9
12	10835-18	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	511.833-6
13	10923-18	GILVANDRO ALVES DA SILVA	514.379-9
14	11125-18	GILBERTO CLAUDIANO DA SILVA	512.043-8
15	10929-18	JOÃO COSME DE BRITO	513.501-0
16	11014-18	EDMILSON GOMES DA SILVA	515.669-6
17	10936-18	JOSE FERNANDO FARIAS BARBOSA	513.386-6
18	11527-18	JANSON SOARES DA SILVA	510.698-2
19	11626-18	VANDEMBERG ALMEIDA DE SOUSA	518.241-7
20	11668-18	UBIRATAN OSORIO DA PAZ	512.679-7
21	11313-18	EDMILSON PORFÍRIO DE BRITO	500.291-5
22	11650-18	LUIZ FRUTUOZO DA CUNHA	510.523-4
23	11247-18	MARCOS GONÇALVES DA COSTA	510.470-0
24	11666-18	CARLOS ALBERTO SANTANA	512.316-0

João Pessoa, 12 de Março de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV / Nº 228 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	00764-19	MARIA DO SOCORRO SILVA	113.531-7	326	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	00816-19	SEBASTIANA ESTRELA DA SILVA	127.274-8	320	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
03	00431-19	JACIRA SOARES DOS SANTOS	661.523-6	254	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
04	00952-19	WILSON RODRIGUES BARBOSA	089.425-7	381	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
05	01487-19	JOSÉ CARLOS FREIRE MOREIRA	089.007-3	393	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SESDS
06	01498-19	REGINA ELIZABETH DE ALMEIDA CUNHA DIAS VIEIRA	077.642-4	378	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEAD
07	01177-19	ROSANI PALMEIRA VIDÉRES	127.692-1	403	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
08	01479-19	CELEIDA MARIA DE BARROS FRANÇA SOARES	148.310-2	415	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
09	01416-19	JOSELURDES OLIVEIRA FIGUEIREDO	099.867-2	410	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
10	01620-19	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	133.817-0	416	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT

João Pessoa, 12 de Março de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV / Nº 230 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):



Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	01357-19	ARLETE DUARTE DE GONÇALVES MAYER	094.678-8	419	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	01347-19	MARLENE MOREIRA LOUREIRO	611.190-4	408	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
03	01619-19	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE SERRANO	149.830-4	414	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	01522-19	ANTONIO PIRES FIGUEIRÊDO	063.351-8	409	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
05	01485-19	MARIA DA PENHA SOARES ARANHA	469.404-0	379	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
06	01227-19	TEREZINHA ELIAS CARNEIRO	091.070-8	424	Art. 2º, caput, inciso I, II, e III, alíneas "a" e "b", e § 1º, inciso II da EC nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
07	01351-19	MARILEIDE VIEIRA DA SILVA	130.764-9	391	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
08	01455-19	ARDSON SOARES PIMENTEL	081.363-0	406	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDH
09	0156-19	DAGMAR MARIA ALVES DE OLIVEIRA	143.260-5	395	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
10	01354-19	DEBORA MARIA COSTA LIRA	080.418-5	398	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEECT

João Pessoa, 12 de Março de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 232/2019

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00041-19	ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO	106.817-2	376	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEECT

João Pessoa, 12 de Março de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 065-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	1856-19	ADAIRTON TARGINO DA COSTA	REAJUSTE DE PENSÃO
02	1773-19	ALEXANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	REAJUSTE DE PENSÃO
03	1484-19	ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
04	1129-19	DIEGO SANTANA DE SÁ	REVISÃO DE PENSÃO
05	1537-19	ERICA LEITE DA SILVA ARAÚJO	REAJUSTE DE PENSÃO
06	1816-19	JANDIRA LEITE DE FIGUEIREDO	REVISÃO DE PENSÃO
07	1352-19	JOSILDA MELO ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
08	1377-19	MARIA JOSÉ DE BRITO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
09	1502-19	Mª. DO SOCORRO FERREIRA DE MENEZES	REVISÃO DE PENSÃO
10	1879-19	MARIA NITA GONÇALVES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
11	2027-19	MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	REVISÃO DE PENSÃO
12	1251-19	ROBERTO QUEIROZ CAVALVANTE	REVISÃO DE PENSÃO
13	1509-19	ROSA DE LOURDES RAMOS FORMIGA	REVISÃO DE PENSÃO
14	1512-19	ROSA DE LOURDES RAMOS FORMIGA	REVISÃO DE PENSÃO
15	1238-19	SALIN SALAH KAFFA FERAZ	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 11 de março de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 234/2019

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	00852-19	MARIA AUXILIADORA FIRMINO DA SILVA	089.150-9
02	01622-19	JOSSANA CARNEIRO LUCAS	128.486-0
03	01524-19	HELENA GOUVEIA DE SÁ	106.778-8

João Pessoa, 12 de Março de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPPREV/Nº.236/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01997-19	SALVELINA LEONOR GOMES	720.130-3	433	Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 c/red. dada p/EC nº 41/03, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SUDEMA

João Pessoa, 12 de Março de 2019.

Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 008/GS/SEAP/19, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 180. 899-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim, de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 201900000226, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional nesta Secretaria, em face do que consta no **TERMO DE INDICAÇÃO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 286/GS/SEAP/18, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CITA**, pelo presente **EDITAL** o servidor **MARCELO GERVÁSIO MOURA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.157-1, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da **última publicação**, **comparecer** na sede desta Comissão, sito a Av: João da Mata-s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, afim, de apresentar **razões e/ou justificativas por ESCRITO** no Processo Administrativo Disciplinar nº 201800003315, objetivando **REGULARIZAR** a sua situação funcional nesta Secretaria, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de **REVELIA**.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

### Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA  
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46  
JOÃO PESSOA – PARAÍBA

##### EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 22 de março de 2019, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando serão tratados os seguintes assuntos:

**I** – Apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018;

**II** – Eleição e Posse do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o novo mandato;

**III** – Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social.

##### AVISO AOS ACIONISTAS:

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

João Pessoa, 11 de março de 2019

RÔMULO SOARES POLARI FILHO  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAIS DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de dezembro de 2018, instada pela portaria nº 1295 de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2018, **INTIMA** Sr. **CRISTIANO AMARANTE DA SILVA**, matrícula nº **184.162-9**, a comparecer perante esta Comissão no dia 25 de março de 2019, às 13:30h, a fim de participar de **AUDI-**



**ÊN CIA** na condição de INVESTIGADO no Processo de nº 0027957-3/2018, 0023203-1/2018, instrução nº 0032867-8/2018, que objetiva apurar irregularidades ocorridas na EEEFM ABREU E LIMA, pertencente à circunscrição da 1ª Gerência Regional de Ensino.

João Pessoa, 08 de março de 2019

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE – PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de dezembro de 2018, instada pela portaria nº 1295 de 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 2018, **INTIMA** a Sra. IOLANDA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 145.682-2, a comparecer perante esta Comissão no dia 25 de março de 2019, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de INVESTIGADO no Processo de nº 0027957-3/2018, 0023203-1/2018, instrução nº 0032867-8/2018, que objetiva apurar irregularidades ocorridas na EEEFM ABREU E LIMA, pertencente à circunscrição da 1ª Gerência Regional de Ensino.

João Pessoa, 08 de março de 2019

**Cláudio Roberto Tolêdo de Santana**  
Presidente da CPI/SEE – PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### INTIMAÇÃO nº 19

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 1160 de 11 de outubro de 2018 publicada no D.O.E de 27 de outubro de 2018, **INTIMA** o(a) senhor(a) Adriana Cavalcanti da Silva, matrícula 131.326-6, Gestora da EEEF João da Cunha Vinagre no ano de 2014, assim como o(a) Presidente do Conselho destes mesmos anos, a comparecerem perante esta Comissão no dia 22 de março de 2019, às 8:00h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0025362-0/2018 Processo de Instrução nº 0027864-0/2018, que objetiva apurar omissão na prestação de contas dos programas, PNAE 2014, 1ª a 7ª parcela e Mais Educação 2014, 1ª a 7ª parcela. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 11 de março de 2019

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEECT - PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### INTIMAÇÃO nº 20

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 1160 de 11 de outubro de 2018 publicada no D.O.E de 27 de outubro de 2018, **INTIMA** o(a) senhor(a) Rosângela Padoin Gracio, matrícula 183.238-7, Gestora da EEEF João da Cunha Vinagre no ano de 2015, assim como o(a) Presidente do Conselho destes mesmos anos, a comparecerem perante esta Comissão no dia 22 de março de 2019, às 8:00h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0025362-0/2018 Processo de Instrução nº 0027864-0/2018, que objetiva apurar omissão na prestação de contas dos programas, Mais Educação 2015, 2ª a 10ª parcela. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 11 de março de 2019

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEECT - PB

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### INTIMAÇÃO nº 21

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 1160 de 11 de outubro de 2018 publicada no D.O.E de 27 de outubro de 2018, **INTIMA** o(a) senhor(a) Jackeline de Lima Lemos, matrícula 182.287-0, Gestora da EEEF João da Cunha Vinagre no ano de 2014 e 2015, assim como o(a) Presidente do Conselho destes mesmos anos, a comparecerem perante esta Comissão no dia 22 de março de 2019, às 8:00h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigados no Processo Administrativo Disciplinar nº 0025362-0/2018 Processo de Instrução nº 0027864-0/2018, que objetiva apurar omissão na prestação de contas dos programas, PNAE 2014, 8ª a 10ª parcela, Mais Educação 2014, 8ª a 10ª parcela. Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que a mesma **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhada de advogado.

João Pessoa, 11 de março de 2019

**CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**  
Presidente da CPI/SEECT - PB

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001-87

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, com sede nesta Capital, em atendimento à Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua

aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARP. Local: **Auditório da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP**

Endereço: **Feliciano Cirne, nº 50 – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa (PB).**

Data e horário: **18 de janeiro de 2019 – às 14 h 00min.**

Os interessados em participar deste debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes do seu início, através de uma das seguintes alternativas:

- Endereço eletrônico [audienciapublica@cagepa.pb.gov.br](mailto:audienciapublica@cagepa.pb.gov.br), informando: nome, telefone de contato, nº do RG e empresa /órgão ao qual pertence, se for o caso;
- Telefone (83) 3218.1309 no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

## AVISO AOS ACIONISTAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001-87  
NIRE 25300002034

### AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com Sede Social na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220 – Bairro de Jaguaribe, inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, comunica que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007 e da Medida Provisória 449 de 03/12/2008, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018

João Pessoa, 12 de março de 2019

**Deusdete Queiroga Filho**  
Presidente do Conselho de Administração

## Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB  
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **21 de março de 2019, às 10 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Ordinária

I – Apreciar e votar o Relatório anual da administração, as demonstrações financeiras (Balanço Patrimonial) e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício de 2018;

II – Eleição do Conselho de Administração para mandato unificado de 3 (três) anos, nos termos do art. 52 do Estatuto Social;

III – Eleição do Conselho Fiscal para atuação no prazo de 2 (dois) anos, conforme estabelecido no art. 62 do Estatuto Social;

IV - Apreciar a recomposição do Capital Social nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 11.239 de 12 de dezembro de 2018.

### AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2018.

João Pessoa-PB, 11 de março de 2019

**IVALDO MORENO DE MAGALHÃES**  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Administração

### NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO Nº. 021/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CRISANTO CAVALCANTE DE FARIAS** sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, com lotação na PBPrev Pessoal Inativo, com o cargo de **RE-GENTE DE ENSINO**, junto a PBPrev Pessoal Inativo, o cargo de **ODONTÓLOGO** junto a Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB e ocupa também o cargo de **VEREADOR** junto a Câmara Municipal de Mamanguape/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **CRISANTO CAVALCANTE DE FARIAS**, matrícula **63.673-8** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.



Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 022/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

- a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor do servidor ROMERO CELESTINO DE SÁ sob a materialidade de acumular ilicitamente, o cargo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo de VE-READOR, junto a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB e o cargo de PROFESSOR II Cjnto a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual ROMERO CELESTINO DE SÁ, matrícula 697.067-2 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 024/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

- a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor do servidor JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO sob a materialidade de acumular ilicitamente, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação/PB junto ao cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA com lotação na Prefeitura Municipal de Campina Grande e também o cargo de PROF.DOUTOR-C-DE junto a UEPB.
b) NOTIFICAR o Servidor Público JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 11141211915 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 023/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

- a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor do servidor RILDO DE SOUSA sob a materialidade de acumular ilicitamente, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo de VE-READOR, junto a Câmara Municipal de Caturité/PB e o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2 junto a Prefeitura Municipal de Boqueirão/PB
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual RILDO DE SOUSA, matrícula 172.664-1 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 025/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

- a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, INSTAURA o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR sob a materialidade de acumular ilicitamente, o cargo de AGENTE DE INVESTIGAÇÃO- EFETIVO ocupando ainda o cargo de provimento em comissão de COMISSÁRIO DE POLÍCIA com lotação na Secretaria Estadual de Segurança e Defesa Social com o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3 junto a Secretaria de Estado da Educação.
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula 156.863-9 e 157.014-5 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar OPÇÃO por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 12 de março de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 026/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Justificativa Administrativa INDEFERIDA, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração, porquanto, expõe-se um vínculo empregatício, de caráter precário junto à Administração Pública Estadual com alocação de recursos públicos, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

- a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no RITO SUMÁRIO, nesta Comissão, sob a materialidade de acumular ilicitamente, o cargo de MÉDICO CLINICO junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de MÉDICO junto a PBPREV Pessoal Inativo e também o cargo de PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO junto ao INSS.
b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA, matrícula nº 64.549-4, para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, DEFESA ADMINISTRATIVA e ou OPÇÃO pelos vínculos, legalmente, permitidos.
c) NOTIFICAR o Bel. MANOEL GONZAGA ESTRELA DINIZ, OAB/PB nº 23.440, Advogado Patrono do referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 06 de Março de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Universidade
Estadual da Paraíba

CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UEPB, atendendo à determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, de vagas do cargo de Docente da Universidade Estadual da Paraíba, disciplinado pelo EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/UEPB/2015, homologado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0161/2016, de 27/04/2016, e prorrogado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0230/2018, de 25/04/2018, publicadas no DOE-PB e no site da UEPB.

A convocada e nomeada deverá comparecer à PROGEP, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, munida da documentação abaixo listada exigida para investidura no cargo:

- Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a função na qual foi classifi-



cado (a) (Cópia autenticada em cartório);

- Documentos pessoais do candidato: Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral emitido pelo TRE/TSE, Cópia do PIS/PASEP (Documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão), Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência com CEP atualizado, 01 fotografia 3x4;
  - Documentos dos Dependentes (Registro Civil, CPF, Cartão de Vacina e Comprovante de Matrícula dos filhos com idade igual ou inferior a 07 anos);
  - Declaração de Imposto de Renda atualizada. Caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio;
  - Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente, de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa;
- Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos;
- Declaração que comprove não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
  - Declaração que comprove não receber proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

Além dos documentos acima, a candidata deverá realizar **os exames médicos listados a seguir, os quais serão apresentados à Junta Médica do Estado da Paraíba, que emitirá Laudo Médico Pericial a ser apresentado no ato de posse.**

• Exames Médicos:

- Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra);
- Exame Oftalmológico (com fundoscopia);
- Audiometria;
- Raio X do Tórax;
- VDRL;
- Hemograma;
- Glicemia;
- Tipo Sanguíneo ABO e RH.

• Outras informações pertinentes:

- 1) **Após publicação da portaria de nomeação**, a candidata deverá agendar atendimento no IPEP, na Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba, em João Pessoa-PB, por meio dos contatos (83) 3214-7772, para apresentação dos exames médicos necessários à emissão do Laudo Médico Pericial. **Ressaltamos que a apresentação deste laudo é condição para a posse do servidor na função.**

**Edital Público de Concurso Público nº 02/UEPB/2015-Campus III – CH**

Posição	Nome do Candidato	Área	Cidade
02	Angélica Mara de Lima Dias	Prática-Ensino de Geografia	Guarabira-PB

Campina Grande, 01 de março de 2019.

Prof. Dr<sup>a</sup> Célia Regina Diniz  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

### CHAMAMENTOS PÚBLICO

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

EXTRATO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

O INTERVENTOR DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, no uso das atribuições fixadas no Decreto nº 38.951, de 24/01/2019, torna público que o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL realizará Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA para prestação do serviço de INTERNET, no HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, Local para entrega de proposta comercial e técnica no endereço Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000 - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES e no e-mail [administrativo.hm@ipcep.org.br](mailto:administrativo.hm@ipcep.org.br), Data 15/03/2019 e mais informações no site: <http://www.ipcep.org.br/novo/pdf-concorrancia/ativos/hm/02-edital05.2019-telefonica-hm.pdf>.

Santa Rita, 12 de Março de 2019.

LÚCIO LANDIM DA COSTA BATISTA

Procurador do Estado  
Interventor

HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES

EXTRATO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

O INTERVENTOR DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, no uso das atribuições fixadas no Decreto nº 38.951, de 24/01/2019, torna público que o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL realizará Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA para prestação do serviço de TELEFONIA FIXA, no HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, Local para entrega de proposta comercial e técnica no endereço Rua Roberto Santos Correia S/N – Várzea Nova – Santa Rita – PB – Cep: 58.219-000 - HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES e no e-mail [administrativo.hm@ipcep.org.br](mailto:administrativo.hm@ipcep.org.br), Data 15/03/2019 e mais informações no site: <http://www.ipcep.org.br/novo/pdf-concorrancia/ativos/hm/02-edital05.2019-telefonica-hm.pdf>.

Santa Rita, 12 de Março de 2019.

LÚCIO LANDIM DA COSTA BATISTA

Procurador do Estado  
Interventor